

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0186

## DECRETO Nº 10.148, de 09 de janeiro de 2017.

Delega competências para assinar cheques e movimentações financeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

### D E C R E T A:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras do Fundo Municipal da Iluminação Pública de Lajeado– CNPJ nº 10.532.914/0001-57 junto aos Bancos serão assinados pelo Secretário da Fazenda Guilherme Andre Patussi Ce, CPF nº 008.708.160-12, ou seu substituto legal, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosangela Cristina Lazzaron, CPF nº 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF nº 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibel, CPF nº 887.018.590-72.

Art. 2º Fica definido aos servidores acima citados os seguintes poderes para movimentação:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobrança;

IV - receber, passar recibo e dar quitação;

V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI - requisitar talonário de cheques;

VII - autorizar débito em conta relativo a operações;

VIII - retirar cheques devolvidos;

IX - endossar cheque;

X - sustar / contra-ordenar cheques;

XI - cancelar cheques;

XII - baixar cheques;

XIII - efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV - efetuar saques – conta corrente;

XVI - efetuar saques – poupança;

XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;

XIX - consultar contas / aplicações programas Repasse Recursos Federais – RPG;

XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;

XXI - solicitar saldos / extratos de investimentos;

XXII - solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

XXIII - emitir comprovantes;

XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXV - encerrar contas de depósito;

XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;

XXVII - assinar a apólice de seguro;

XXVIII - solicitar saldos / extratos de conta judicial unificada;

XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0186

---

XXX - consultar saldo / extrato de depósitos judiciais internet;

XXXI - consultar depósitos judiciais via internet.

XXXII - requisitar cartão eletrônico;

XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

XXXIV- utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 8661/13, 9430/15, 9410/14, 9549/15,9548/15 e 11465/16

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cassiano Alberto Jung  
Diretor de Secretaria